

Portaria Nº 2526, de 21 de outubro de 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 12, *caput*, e § 1º, III, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, e o contido no processo SEI nº 21.0.000022252-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ponto facultativo aos magistrados e servidores em atividade no Poder Judiciário do Estado do Tocantins na data de seu aniversário.

§ 1º A concessão de que trata o *caput* deste artigo estende-se aos servidores efetivos, comissionados, cedidos, disponibilizados, contratados temporariamente e estagiários.

§ 2º É assegurado o usufruto do benefício em data diversa do aniversário, quando esta ocorrer no sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo, exceto, quando ocorrer no período das férias, recessos, licenças e demais afastamentos legais.

§ 3º O beneficiário poderá usufruir da concessão em outra data, desde que não ultrapasse a data do aniversário seguinte.

Art. 2º O beneficiário deverá requerer a concessão do ponto facultativo com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data do usufruto, mediante prévia comunicação à chefia imediata e com a anuência desta.

Parágrafo único. Deverá, ainda, promover a comunicação do afastamento ao seu substituto legal/automático.

Art. 3º O requerimento será encaminhado via sistema e-Gesp ou, em caso de impossibilidade, excepcionalmente, via SEI.

Art. 4º São competentes para decidir:

I – o Presidente do Tribunal de Justiça, no caso de magistrados;

II – o Corregedor-Geral da Justiça e o Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura, no caso dos servidores lotados naqueles órgãos;

III – o Diretor do Foro, no caso de servidores lotados na Comarca; e

IV – o Diretor-Geral do Tribunal de Justiça, no caso dos servidores lotados no 2º grau.

Art. 5º O descumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá implicar na perda da remuneração correspondente, sem prejuízo da apuração de eventual falta disciplinar.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**
Presidente

Termos de homologação

PROCESSO	21.0.000010340-0
INTERESSADO	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSUNTO	Fornecimento e Instalação de Persianas e afins - Registro de Preços

Termo de Homologação Nº 77, de 20 de outubro de 2021

Cuidam os autos de procedimento licitatório com objetivo de registrar preços para contratação futura de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas, cortinas e películas de controle solar, bem como limpeza a seco de sofás, tapetes e carpetes, em atendimento às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Tendo em vista que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da legislação de regência, qual seja, Lei 10.520/2002, Decretos 10.024/2019 e 8.538/2015, Lei Complementar 123/2006, e, subsidiariamente, Lei 8.666/93, bem como o parecer da ASJUADMDG (evento 3967893), acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor-Geral (evento 3970788), ao tempo em que **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico 64/2021 - SRP, haja vista o êxito do certame, no qual foram realizadas as seguintes adjudicações: 1) MIN'AGUA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, em relação aos Grupos 4 e 5, pelo valor total de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais); 2) CONSTRUPLAC COM. MAT. CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI, em relação ao Item 28, pelo valor total de R\$ 21.060,00 (vinte e um mil sessenta reais); 3) OLIVIER - LAVANDERIA EIRELI, em relação ao Grupo 3, pelo valor total de R\$ 96.010,00 (noventa e seis mil dez reais); 4) JULEAN DECORACOES LTDA, em relação ao Grupo 2 e Item 29, pelo valor total de R\$ 170.850,00 (cento e setenta mil oitocentos e cinquenta reais); 5) JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA, em relação ao Grupo 1, pelo valor total de R\$ 145.850,00 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais); e 6) CASCUDO POTIGUAR NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, em relação ao Grupo 6, pelo valor total de R\$ 19.777,00 (dezenove mil setecentos e setenta e sete reais); perfazendo a quantia global de R\$ R\$ 500.047,00 (quinhentos mil quarenta e sete reais), conforme Resultado por Fornecedor, Ata da Sessão e Termo de Adjudicação (eventos 3921417, 3921419 e 3955327), para que produzam seus efeitos legais.

Por conseguinte, determino o envio do feito sucessivamente à:

1. ASPRE para homologação perante o sistema Comprasnet, extração de cópia do respectivo ato e juntada ao presente feito, como também publicação do presente Termo de Homologação;

2. COLIC para juntada dos termos de adjudicação e homologação no Sistema SICAP-LCO; e

3. DCC para elaboração das Atas de Registro de Preços, coleta de assinaturas, publicações e demais atos pertinentes.

Concomitante, à **DIADM/DSG** para ciência e acompanhamento.

Cumpra-se.

Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**
Presidente